



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A MENSURAÇÃO DO MATERIAL DA USINA DE BRITAGEM DO PROGRAMA SC NOROESTE.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Contrato,

CONSIDERANDO a necessidade da formação de uma comissão responsável pela mensuração do material da usina de britagem visando garantir a padronização, transparência e confiabilidade da pesagem, e a emissão de laudo técnico para dirimir dúvidas sobre os relatórios da prestação de contas da produção mensal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para a mensuração do material da Usina de Britagem do Programa SC NOROESTE, ficando nomeados os seguintes:

- Odair Morona – Secretário de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte;
- Lucimar Viero – Diretor do Programa SC NOROESTE do CIMAM;
- Nauan Matheus Benedet – Diretor do Programa Licenciamento Ambiental do CIMAM;
- Adirlei Carlos Santian – Vice-Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste;
- Valdelirio Locatelli Da Cruz – Presidente do CIMAM e Prefeito do Município de Jupiá;
- Solange do Amaral Muller – Secretária Executiva do CIMAM;

Art. 2º - Fica designado como presidente desta Comissão o Diretor do Programa Licenciamento Ambiental do CIMAM, Sr. Nauan Matheus Benedet;

Art. 3º - Os membros nomeados pela presente Resolução terão a atribuição da elaboração de um laudo técnico apontando a forma de mensuração de cada tipo de pedra, por metros cúbicos ou toneladas que será assinado e atestado pela comissão.

Art. 4º - A elaboração deste laudo servirá como referência para a quantificação da produção e a dedução do equivalente produtivo pelos municípios abrangidos pelo programa, com o objetivo de estabelecer um parâmetro estimado consensual entre os membros desta comissão.

Art. 5º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 6º - Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste/SC, 07 de Fevereiro de 2025.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM
Prefeito Municipal de Jupiá/SC

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

Matheus Henrique Bussolaro
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.706